



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 16/2022

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA 46.260.769/0001-40, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, empresa privada, com sede RUA JOSE PEREIRA DA COSTA, S/N SALA 02 - CEP: 85180000 - BAIRRO: FAXINAL DO CEU Pinhão/PR, inscrito no CNPJ sob nº 46.260.769/0001-40, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato **Aquisição de equipamentos de informática** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 9/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 001	1	645	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 Imprime preto e branco + colorido, copia e digitaliza, tecnologia de impressão: jato de tinta. Conexão USB, voltagem: 110v	UN	1,00	1.499,00	1.499,00
LOTE: 001	2	646	IMPRESSORA A LASER Impressora com tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico. Capacidade da bandeja de papel: padrão 150 folhas. Capacidade de saída de papel: 50 folhas. Resolução máxima em dpi: 2400x600dpi. Sistemas operacionais compatíveis: Windows, Mac, Linux. Voltagem: 110v	UN	1,00	1.479,00	1.479,00
LOTE: 001	3	647	NOTEBOOK I3 8GB SSD 256GB 15,6" NOTEBOOK I3 1115G4 8GB SSD 256GB NVME 15,6" FULL HD WINDOWS 10 PRO	UN	1,00	3.890,00	3.890,00
LOTE: 001	4	648	COMPUTADOR I5 8GB SSD 256GB Computador I5 10400 8GB SSD 256GB NVME fonte 300W. Windows 10 PRO, mouse e teclado	UN	4,00	2.649,00	10.596,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 17.464,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 17.464,00 Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 9/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 9/2022, conforme as especificações na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias e execução de 40 (quarenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 08/07/2022.

<b>CONTRATANTE</b>		<b>CONTRATADA</b>		Documento assinado digitalmente
ELIO ALVES	Assinado de forma digital por ELIO ALVES CARDOSO:02579079980	g . b		INSC. E. COSTA FULMANN
CARDOSO:02579079980	Dados: 2022.07.08 14:19:41 -03:00'			Data: 08.07.2022 15:03:14 -03:00'
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí		FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA 46.260.769/0001-40		
Testemunhas:				
Nome:	CPF nº	Nome:	CPF nº	
RG nº		RG nº		
Visto do Jurídico:				